



DECRETO Nº 04608/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.241 de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 128.433,94 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	15		100	9.417,44
449052 - Equipamentos e Material Permanente	23		100	50.066,50
02.02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	331	FEB.30	119	6.000,00
02.03.02.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339030 - Material de Consumo	436	RESFES	255	50.000,00
02.05.01.15.452.0020.2.039 - MANUT. VIAS PUBL., CEMITERIO, PRACAS E JARDINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	437	FUMPAC	100	12.950,00
TOTAL DE CRÉDITOS				128.433,94

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	78.433,94
TOTAL DE RECURSOS	128.433,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL